



MUNICÍPIO DE IPORANGA

Diário Oficial



Lei Mun. 512/2020

Nº 0473 – ANO VI

www.iporanga.sp.gov.br

QUARTA-FEIRA, 7 DE JANEIRO DE 2026

PODER EXECUTIVO

SEÇÃO I

CALENDÁRIO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS A SEREM REALIZADAS NO ANO DE 2026 NA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORANGA

NELSON RAMOS DE LIMA FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Iporanga, Estado de São Paulo, acatando o Item I, Letra “L” do Artigo 216º do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem publicar o Calendário das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Iporanga a serem realizadas no ano de 2026.

JANEIRO:	RECESSO		
FEVEREIRO:	DIAS	18	
MARÇO:	DIAS	03	e 17
ABRIL:	DIAS	07	e 22
MAIO:	DIAS	05	e 19
JUNHO:	DIAS	02	e 16
JULHO:	RECESSO		
AGOSTO:	DIAS	04	e 18
SETEMBRO:	DIAS	01	e 15
OUTUBRO:	DIAS	06	e 20
NOVEMBRO:	DIAS	03	e 17
DEZEMBRO:	DIAS	01	e 15

Sala das Sessões Plenário Gilmar Rodrigues, em 06 de janeiro de 2026.

NELSON RAMOS DE LIMA FILHO - PRESIDENTE

RELAÇÃO DE CARGOS E SALÁRIOS EFETIVOS, EM COMISSÃO E SUBSÍDIOS DE VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORANGA, EM 31/12/2025

CARGOS EFETIVOS:

CARGO	VAGAS	OCUPADO	SALÁRIO
Procurador	01	01	R\$ 4.834,17
Contador	01	01	R\$ 4.331,42
Motorista	01	01	R\$ 1.756,92
Auxiliar de Serviços gerais	02	02	R\$ 1.756,92
Analista de Controle Interno	01	00	R\$ 2.343,00
Oficial Legislativo	01	01	R\$ 2.296,23

CARGOS EM COMISSÃO:

CARGO	VAGAS	OCUPADO	SALÁRIO
Assessor Legislativo	01	01	R\$ 2.728,57

VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA:

SUBSÍDIOS:

Vereadores	R\$ 4.500,00
Presidente da Câmara	R\$ 6.500,00

Número de vereadores: 09 (nove)

Iporanga, 06 de janeiro de 2026

NELSON RAMOS DE LIMA FILHO - PRESIDENTE

PODER EXECUTIVO

SEÇÃO I

SEÇÃO II

PORTARIA N. 02/2026, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

“Designa para exercer a função de Fiscal de contrato o servidor que especifica e dá outras providências”

MARCOS DOS SANTOS DOMINGOS, Prefeito do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto na Lei Federal 14.133 do ano de 2021, edita a seguinte Portaria:

Art. 1º. Fica o(a) Servidor(es) Ranulfo Julio Mariano Pereira e Ana Carolina Ribeiro Santos, designado (os) para exercer (em) a função de Gestor e Fiscal proveniente do Processo Administrativo:

Processo Digital nº 0000586-2025.8.26.0172 – Contratação Emergencial para prestação de serviço de Internação Compulsória, por um período estimado de 06 (seis) meses, para tratamento Psiquiátrico.

GESTOR RESPONSÁVEL – Ranulfo Julio Mariano Pereira - Secretário Municipal de Saúde CPF: 330.xxx.xxx - 71 e RG: 33.xxx.xxx - 8.

FISCAL RESPONSÁVEL – Ana Carolina Ribeiro dos Santos, RG: 66.xxx.xxx-8 e CPF: 556.xxx.xxx. -70.

I - Anotar na Ficha de Fiscalização de Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II – Acompanhar a execução do contrato, conferindo a entrega de produtos e / ou realização dos serviços ou o andamento das obras, conforme o caso;

III - Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

IV – Notificar a contratada no caso de execução contratual fora das especificações contratuais, lançando o respectivo registro na Ficha de Fiscalização do Contrato;

V – Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, observando-se as disposições da Lei Federal 14.133/2021.

VI - Entregar ao Departamento de Compras e Licitações, ao término da execução contratual, a Ficha de Fiscalização de Contrato devidamente preenchida e anotada, no prazo de até 5 [cinco] dias.

§1º. O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal nomeado a Ficha de Fiscalização de Contrato, a cópia do contrato ou termo de referência da contratação, conforme o caso, além de outros documentos necessários para a fiscalização.

§2º. O prazo de que trata o inciso VI deste artigo poderá ser prorrogado, a pedido justificado pelo agente de fiscalização do contrato.

Art. 2º. O fiscal do contrato poderá solicitar auxílio aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º. A fiscalização inadequada, irregular ou defeituosa poderá sujeitar o Fiscal de Contrato à responsabilização nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iporanga, em 07 de janeiro de 2026.

MARCOS DOS SANTOS DOMINGOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.473/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

“Divulga o calendário de feriados e estabelece os dias de recesso e de ponto facultativo no ano de 2026, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPORANGA, Estado de São Paulo, MARCOS DOMINGOS DOS SANTOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no Título X, Ato das Disposições Transitórias, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, que estabelece que a lei determinará os feriados municipais, que não poderão exceder o número de quatro por ano, na forma da legislação federal;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 662, de 06 de abril de 1949, a Lei Federal nº 6.802, de 30 de junho de 1980, a Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, e a Lei Federal nº 14.759, de 21 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica divulgado o calendário de feriados e estabelecidos os dias de ponto facultativo para o ano de 2026, a ser cumprido pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 2º Para fins deste Decreto considera-se o seguinte calendário:

- 1) 12 de janeiro (segunda-feira) feriado – Aniversário do Município
- 2) 16 fevereiro (segunda – feira) – Ponto Facultativo Carnaval
- 3) 17 de fevereiro (terça – feira) - Ponto Facultativo Carnaval
- 4) 18 de fevereiro (quarta – feira) – Ponto Facultativo até as 13:00 horas
- 5) 03 de abril (sexta-feira) – Feriado – Paixão de Cristo
- 6) 20 de abril (segunda – feira) - Ponto Facultativo – Antecede Feriado de Tiradentes
- 7) 21 de abril (terça – feira) - Feriado Tiradentes
- 8) 01 de maio (sexta – feira) - Feriado dia do Trabalho
- 9) 04 de junho (quinta-feira) - Feriado Corpus Christi
- 10) 05 de junho (sexta-feira) – Ponto facultativo Corpus Christi
- 11) 09 de julho (quinta – feira) - Revolução Constitucionalista 1932 – Feriado Estadual
- 12) 10 de julho (sexta – feira) – Ponto Facultativo Revolução Constitucionalista 1932
- 13) 26 de julho (domingo) – Feriado Municipal (Nossa Senhora Sant’ana)
- 14) 07 de setembro (segunda – feira) – Feriado Independência
- 15) 12 de outubro (segunda – feira) – Feriado Nossa Senhora Aparecida
- 16) 28 de outubro (terça – feira) Ponto facultativo – Dia do Servidor Público
- 17) 02 de novembro (segunda – feira) – Feriado de Finados
- 18) 15 de novembro (domingo) – Feriado Nacional - Proclamação da República
- 19) 20 de novembro (sexta – feira) – Feriado Consciência Negra

Art. 3º Neste período permanecerão em funcionamento os serviços considerados de natureza essencial.

Art. 4º Os Secretários Municipais deverão organizar o funcionamento dos serviços públicos essenciais, durante os períodos de feriados, pontos facultativos e recessos, garantindo a continuidade dos atendimentos indispensáveis à população.

Art. 5º Todos os servidores ficarão de sobreaviso nos dias decretados como ponto facultativo, podendo ser convocados de acordo com a necessidade da Administração, exceto os que estiverem em período de gozo de férias.

Art. 6º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais ou daqueles que não possam ser paralisados sem comprometimento da eficiência nas questões afetas às respectivas áreas de competência.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Iporanga/SP, 06 de janeiro de 2026.

MARCOS DOS SANTOS DOMINGOS

Prefeito Municipal

LEI 804/2025, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DE ALGUMAS REFERÊNCIAS SALARIAIS DE CARGOS DE SERVIDORES COM CURSOS TÉCNICOS E SUPERIORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARCOS DOMINGOS DOS SANTOS, prefeito municipal de Iporanga, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Iporanga aprovou o seguinte Projeto de Lei Legislativo:

Art. 1º Fica alterada algumas referências salariais de cargos efetivos de cursos técnicos e superiores do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de Iporanga/SP, conforme tabela constante no Anexo I desta Lei.

Art. 2º As atribuições e níveis de escolaridade para preenchimento das funções, contam no Anexo II desta Lei.

Art. 3º As novas referências salariais passam a vigorar a partir de 01/01/2026, aplicando-se a todos os servidores ativos, inativos e pensionistas vinculados as funções constantes deste Projeto de Lei.

Art. 4º Ficam inalteradas as referências das funções/cargos com formação técnica e superior que não constam nesta lei.

Art. 5º Não se aplica essa lei aos servidores ocupantes das funções/cargos que tiveram incorporação de gratificação e/ou progressão funcional que apresentem valores superiores aos que constam nesta lei, que permanecerão com as atuais remunerações.

Art. 7º Ficam exigidas o nível educacional apresentados nesta lei para as próximas contratações das funções e cargos a serem ocupados futuramente.

Art. 8º Ficam extintas as funções de Agrimensor e Cirurgião Dentista.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 11º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iporanga, em 17 de dezembro de 2025.

Marcos dos Santos Domingos

Prefeito Municipal

Anexo I

Função

Carga horária semanal

Referência atual

Referência nova

Agente Ambiental

40h

G-17

G-21

Assistente Social

30h

G-18-A

G-21

Dentista - PSF

40h

G-23

G-35

Engenheiro Civil

40h

G-20

G-23

Fiscal de Obras e Posturas

40h

G-12

G-19

Fiscal de Tributos

40h

G-12

G-19

Fisioterapeuta

30h

G-18-A

G-21

Fonoaudiólogo

35h

G-18-A

G-21

Monitor da banda

40h

G-11

G-19

Nutricionista

40h

G-18-A

G-21

Professor Assessor Técnico Pedagógico

40h

G-19

G-23

Psicólogo

40h

G-18-A

G-21

Tesoureiro

40h

G-17

G-21

Zootecnista

40h

G-19

G-21

Anexo II

Agente Ambiental

Nível educacional: Ensino Superior em áreas como Biologia, Geografia, Gestão Ambiental, Engenharia Ambiental ou Ecologia e outras áreas afins.

Descrição Sumária:

- Protege o meio ambiente por meio de fiscalização, monitoramento e educação ambiental. Suas atividades incluem verificar o cumprimento da legislação ambiental, analisar projetos, investigar denúncias e orientar a população sobre práticas sustentáveis, como reciclagem e preservação de recursos naturais.

Descrição Detalhada:

- Fiscalização e Defesa Ambiental: Impedir atividades ilegais que causem danos ao meio ambiente, como exploração florestal predatória, caça e pesca ilegais, e descarte incorreto de resíduos. Isso pode incluir a realização de vistorias e a aplicação de sanções, em conformidade com a legislação vigente.

- Educação Ambiental: Promover a conscientização e orientar a população (adultos, jovens e crianças) sobre a importância da preservação dos recursos naturais e a adoção de práticas sustentáveis. Isso é frequentemente feito por meio de programas, palestras e visitas guiadas.

- Gestão de Recursos e Resíduos: Realizar a amostragem e o monitoramento de efluentes, resíduos industriais e outros elementos que possam causar danos à saúde ou ao ecossistema. Em alguns casos, pode operar equipamentos de tratamento de água e esgoto.

- Desenvolvimento de Programas e Políticas: Contribuir para a elaboração, aplicação e avaliação de programas e estratégias de saúde e desenvolvimento ambiental, visando a melhoria da qualidade de vida e a conservação.

- Mapeamento e Identificação de Riscos: Utilizar instrumentos e técnicas para mapear áreas de risco socioambiental, identificar parceiros na comunidade para ações intersetoriais e registrar dados para planejamento e acompanhamento das ações de saúde e meio ambiente.

- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Assistente Social

Nível educacional: Ensino Superior em Serviço Social

Descrição Sumária:

- Orienta indivíduos, famílias e comunidades a lidar com desafios sociais, econômicos e de saúde, atuando na defesa e garantia de direitos. Suas atividades incluem planejar e implementar programas sociais, avaliar necessidades, mediar o acesso a recursos e políticas públicas, e assessorar em questões legais e de bem-estar social, aplicando métodos e processos básico do serviço social.

Descrição Detalhada:

- Atendimento a indivíduos e famílias: Realiza entrevistas para avaliar problemas sociais, econômicos e de saúde, oferecendo suporte e orientação para a solução de questões como dependência química, abuso e dificuldades de reintegração social.

- Planejamento e gestão de programas sociais: Desenvolve, coordena e avalia planos, programas e projetos sociais em áreas como seguridade, saúde, educação, trabalho e habitação.

- Promoção de direitos: Orienta usuários sobre direitos e deveres, e sobre serviços e recursos disponíveis, viabilizando o acesso a políticas sociais, econômicas e ambientais.

- Mediação e articulação: Articula recursos financeiros e atua como elo entre o indivíduo/família e outras agências, serviços e profissionais.

- Documentação e relatórios: Mantém registros precisos, elabora relatórios e participa de reuniões de equipes multidisciplinares.
- Intervenção em crises: Oferece apoio e intervenção em momentos de crise e em situações de violência, violação de direitos e necessidade de assistência imediata.
- Assessoramento: Presta assessoramento em atividades de ensino, pesquisa e extensão em instituições de ensino.
- Acompanha casos especiais como problemas de saúde, relacionamento familiar, drogas, alcoolismo e outros, sugerindo o encaminhamento aos órgãos competentes de assistência, para possibilitar atendimento dos mesmos;
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Dentistas PSF

Nível educacional: Ensino Superior em Odontologia

Descrição Sumária:

- Profissional de saúde responsável por diagnosticar, prevenir e tratar problemas bucais, atuando na promoção da saúde bucal individual e coletiva. Suas atividades incluem a realização de procedimentos de saúde que realiza exames, diagnósticos, tratamentos e prevenção de doenças bucais, incluindo os dentes, gengivas, ossos da face e tecidos relacionados. Suas funções incluem ainda limpeza, restaurações, extrações, tratamentos de canal e doenças gengivais, além de procedimentos estéticos, instalação de aparelhos, criação de próteses e cirurgias bucomaxilofaciais.

Descrição Detalhada:

- Diagnóstico e tratamento: Realiza exames para diagnosticar problemas de saúde bucal e planeja e executa os tratamentos necessários, como cáries, doenças gengivais e problemas na arcada dentária.
- Procedimentos: Executa uma variedade de procedimentos, incluindo restaurações, extrações, tratamentos de canal e implantes.
- Prevenção e reabilitação: Atua na prevenção de doenças bucais e na reabilitação oral, o que inclui a confecção e instalação de próteses dentárias e a realização de procedimentos estéticos.
- Saúde coletiva: Desenvolve ações de saúde bucal em nível coletivo, como a realização de campanhas e palestras educativas, e pode coordenar pesquisas.
- Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adstrita;
- Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adstrita;
- Encaminhar e orientar os usuários que apresentarem problemas mais complexos a outros níveis de assistência assegurando seu acompanhamento;
- Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências;
- Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;
- Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados;
- Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência;
- Executar as ações de assistência integral, aliando a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo à família, indivíduos ou grupos específicos de acordo com o planejamento local;
- Coordenar ações coletivas, voltadas à promoção e prevenção da saúde bucal;
- Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas;
- Capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal;
- Realizar atividades de educação de saúde bucal na família com ênfase no grupo infantil;
- Supervisionar o trabalho desenvolvido pelos membros que compõem a equipe de saúde bucal;
- Outras ações e atividades a serem definidas de acordo com prioridades locais durante o desenvolvimento do Programa.

Engenheiro Civil

Nível educacional: Ensino Superior em Engenharia Civil

Descrição Sumária:

- Projeta, executa, supervisiona e mantém obras e sistemas de infraestrutura, como edifícios, estradas, pontes e sistemas de saneamento. Suas principais responsabilidades incluem planejar, orçar, gerenciar e controlar a qualidade dos materiais e serviços, além de poder atuar como consultor, especialista em áreas como estruturas ou recursos hídricos.

Descrição Detalhada:

- Projetos: Elaborar projetos de engenharia civil, incluindo estruturais, hidráulicos e elétricos.
- Gerenciamento de obras: Coordenar a execução de obras, acompanhando prazos, cronogramas físico-financeiros e gerenciando equipes.
- Controle de qualidade: Garantir a qualidade dos suprimentos, serviços e da construção como um todo.
- Orçamento e custos: Elaborar orçamentos, realizar levantamentos de materiais e serviços e controlar os custos do empreendimento.
- Manutenção: Coordenar a operação e manutenção de obras e instalações.
- Consultoria e assessoria: Prestar consultoria técnica, realizar vistorias, perícias, laudos e avaliações.
- Pesquisa e documentação: Elaborar documentação técnica e normas, além de realizar pesquisas tecnológicas e estudos de viabilidade.
- O engenheiro civil é responsável por projetar, planejar, executar e fiscalizar obras e serviços de engenharia, garantindo segurança, funcionalidade e sustentabilidade.
- Suas atribuições são regulamentadas por lei e pelo sistema Confea/Crea.

- Coordenar, supervisionar, realizar atividades técnicas de suporte operacional ligadas à sua área de atuação;
- Elaborar orçamentos, planejamento de obras, estudos de viabilidade de empreendimentos;
- Acompanhar e orientar o exercício profissional de atividades relativas à construção de empreendimentos;
- Proceder as vistorias técnicas;
- Analisar, fazer a triagem e dar andamento em processos de aprovação de projetos;
- Desenvolver e executar projetos de engenharia civil;
- Aprovar, executar, supervisionar e fiscalizar obras;
- Planejar, orçar e contratar empreendimentos;
- Coordenar a operação e a manutenção dos mesmos;
- Controlar a qualidade dos suprimentos e dos serviços comprados e executados;
- Realizar estudos de viabilidade técnico-econômica;
- Prestar assistência, assessoria e consultoria na área de atuação;
- Elaborar projeto de construção, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidade de materiais, de equipamentos e de mão-de-obra necessários, assim como efetuando cálculo aproximado dos custos;
- Elaborar normas e documentação técnica; prestar consultorias e emitir pareceres técnicos ao Município;
- Executar outras tarefas correlatas ao cargo, a critério do superior imediato.

Fiscal de Obras e Posturas

Nível educacional: Técnico em Edificação e/ou Superior em área como Engenharia, Arquitetura e outras áreas afins.

Descrição Sumária:

- Garantir o cumprimento das leis municipais sobre uso do solo, edificações, comércio e costumes urbanos, atuando na fiscalização de alvarás, obras (conforme Código de Obras e Zoneamento), uso de calçadas, propagandas e denúncias, aplicando notificações e multas, e promovendo a orientação da população para manter a ordem e a segurança urbana.

Descrição Detalhada:

- Obras: Verificar se projetos e execuções de construções seguem as normas, aprovação e legislação municipal, garantindo segurança, higiene e qualidade.
- Fiscalização de obras: Vistoria projetos e obras em andamento para garantir o cumprimento do código de obras, plano diretor e outras legislações.
- Ações de fiscalização: Atua com base em denúncias ou inspeções regulares para aplicar notificações, autos de infração e multas a infratores.
- Posturas: Fiscalizar o uso do espaço público (calçadas, praças), comércio ambulante, publicidade, limpeza de terrenos, criação de animais e funcionamento e adequação de estabelecimentos comerciais (alvarás) em conformidade com as leis municipais.
- Legislação: Assegurar que as atividades urbanas estejam de acordo com o Código de Obras, Código de Posturas, Lei de Zoneamento, Plano Diretor e outros regulamentos municipais.
- Atuação: Responder a denúncias, realizar vistorias, aplicar autos de infração e multas, e educar a população sobre as normas. Pode atuar por demanda (denúncias) ou em rondas programadas, focando tanto na punição quanto na conscientização.
- Apoio: Pode contar com apoio policial para casos de interdição ou apreensão.
- Emissão de documentos: Realiza a vistoria final para a emissão do "Habite-se" e pode definir a numeração de imóveis.
- Orientação e relatórios: Orienta cidadãos e profissionais sobre a legislação e elabora relatórios sobre suas vistorias e providências adotadas.

Fiscal de Tributos

Nível educacional: Curso Superior em Contabilidade, Direito, Administração, Gestão Pública e/ou curso superior vinculado a tributação.

Descrição Sumária:

- Responsável por fiscalizar a arrecadação de impostos e taxas municipais, combatendo a sonegação, orientando contribuintes e garantindo que empresas e cidadãos cumpram as obrigações fiscais, como ISS, IPTU e taxas de licença, atuando na análise de documentos, auditoria de empresas e aplicação de sanções, sendo essencial para a arrecadação que financia os serviços públicos da cidade.

Descrição Detalhada:

- Fiscalização: Inspeccionar estabelecimentos comerciais, prestadores de serviço, obras e contribuintes para verificar a conformidade com a legislação tributária.
- Auditoria: Analisar declarações fiscais, livros contábeis e documentos para identificar fraudes e inconsistências.
- Arrecadação: Controlar o recolhimento de tributos e acompanhar a arrecadação municipal.
- Orientação: Prestar suporte e esclarecer dúvidas de contribuintes sobre a legislação tributária.
- Autuação: Lavrar notificações, autos de infração e multas para irregularidades encontradas.
- Dívida Ativa: Realizar a inscrição de créditos tributários em dívida ativa e parcelar débitos.

- Processos Fiscais: Analisar processos administrativos fiscais e elaborar pareceres.

Fisioterapeuta

Nível educacional: Ensino Superior em Fisioterapia

Descrição Sumária:

- Profissional da saúde que aplica técnicas para prevenção, reabilitação e recuperação de pacientes, avaliando suas condições funcionais e utilizando procedimentos específicos. Eles tratam distúrbios do movimento, atuam em diversas áreas como ortopedia, neurologia e esportes, além de orientar e educar sobre saúde. O profissional pode atuar em ambientes hospitalares, clínicas, escolas e até mesmo em casa, trabalhando de forma individual ou em equipes multidisciplinares. Diagnostica e trata distúrbios relacionados ao movimento do corpo humano. Sua atuação abrange a prevenção, reabilitação e recuperação de pacientes através de técnicas e recursos físicos, como exercícios, massagens e eletroterapia. Eles trabalham com pacientes de diferentes idades e condições, incluindo traumas, doenças crônicas, condições neurológicas ou musculoesqueléticas, e até mesmo para otimizar o desempenho de atletas.

Descrição Detalhada:

- Avaliação e diagnóstico: Avalia as condições funcionais do paciente para identificar distúrbios do movimento, traumas e doenças.

- Tratamento: Aplica técnicas e procedimentos específicos para tratar, recuperar e reabilitar pacientes.

- Prevenção: Desenvolve e implementa programas para prevenir lesões e promover a saúde em geral e do trabalho.

- Educação em saúde: Realiza palestras e orienta pacientes e familiares para melhorar a qualidade de vida e a autonomia.

- Gestão de serviços: Gerencia serviços de saúde e supervisiona recursos humanos.

- Pesquisa e desenvolvimento: Realiza pesquisas e desenvolve estudos relacionados à área de atuação.

- Trata meningites, encefalites, doenças reumáticas, paralisias, sequelas de acidentes vascular-cerebral e outros, empregando ginástica corretiva, cinesioterapia, eletroterapia e demais técnicas especiais de reeducação muscular, para obter o máximo de recuperação funcional dos órgãos e tecidos afetados.

- Avalia e reavalia o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares, funcionais de amplitude articular de verificação de cinética e movimentação de pesquisa de

reflexos, provas de esforço, de sobrecarga e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados;

- Planeja e executa tratamentos de afecções reumáticas, osteoporoses, sequelas de acidentes vascular-cerebrais, poliomielite, meningite, encefalite, e traumatismos raquimedulares, de paralisias cerebrais, motoras, neurogenias e de nervos periféricos, miopatias e outros, utilizando-se de meios físicos especiais como cinesioterapia e hidroterapia para reduzir ao mínimo as consequências dessas doenças;

- Atende amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar sua movimentação ativa e independente;

- Ensina exercícios corretivos de coluna, defeitos dos pés, afecções dos aparelhos respiratórios e cardiovasculares, orientando e treinando o paciente em exercícios ginásticos especiais, para promover correções de desvios de postura e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea;

- Faz relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, reinando-os de forma sistemática, para promover a descarga ou liberação de agressividade e estimular a sociabilidade;

- Supervisiona e avalia atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-os na execução de tarefas, para possibilitar a execução correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples;

- Assessora autoridades superiores em assuntos de fisioterapia, preparando informes. Documentos e pareceres, para avaliação da política de saúde;

- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Fonoaudiólogo

Nível educacional: Ensino Superior em Fonoaudiologia

Descrição Sumária:

- Ciência da saúde que atua na prevenção, avaliação, diagnóstico, habilitação e reabilitação da comunicação humana. Ela estuda e trata todos os aspectos relacionados à fala, linguagem (oral e escrita), audição, voz, respiração, mastigação e deglutição (ato de engolir).

Descrição Detalhada:

- Linguagem Oral e Escrita: Avaliação e reabilitação de dificuldades na fala (como a gagueira ou transtornos fonológicos), na compreensão verbal e no desenvolvimento da leitura e escrita (auxílio na alfabetização).

- Audiologia: Realiza a avaliação das funções auditivas e vestibulares (equilíbrio), identificando e tratando perdas auditivas, além de atuar na seleção e adaptação de aparelhos de amplificação sonora.

- Voz: Tratamento de alterações vocais (disfonias) em profissionais que usam a voz intensivamente (como cantores, professores e locutores) e em indivíduos com problemas na qualidade ou projeção da voz.

- Motricidade Orofacial e Disfagia: Intervenção nas funções de respiração, mastigação e deglutição (disfagia). Isso inclui a reabilitação de estruturas e funções dos músculos da face, língua e lábios.

- Fonoaudiologia Neuro funcional: Atendimento a pacientes com alterações neurológicas que afetam a comunicação ou a deglutição, como após um AVC ou em doenças degenerativas.

- Saúde Coletiva e do Trabalho: Atuação em programas de saúde pública, empresas e escolas, promovendo a saúde comunicativa e prevenindo problemas ocupacionais.

- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Monitor de banda/fanfarras

Nível educacional: Ensino Superior em Graduação/Licenciatura em Música e outras áreas afins.

Descrição Sumária:

- Responsável por auxiliar na instrução, organização e treinamento dos membros da corporação musical. Sua função envolve a prática musical e a coordenação disciplinar, atuando como um elo entre a equipe diretiva (maestro, regente ou diretor) e os músicos. Planeja, coordena e controla todas as atividades de bandas e fanfarras do Município.

Descrição Detalhada:

- Instrução Musical: Auxiliar no ensino prático e teórico de instrumentos de sopro e percussão, garantindo a aprendizagem das partituras e a coordenação rítmica.

- Ensaios e Rotina: Apoiar o regente ou maestro durante os ensaios, ajudando a manter a disciplina, o foco e a produtividade do grupo.

- Logística e Equipamentos: Auxiliar na organização e manutenção dos instrumentos e outros materiais didáticos e operacionais.

- Coordenação de Marcha e Coreografia: Em bandas marciais, pode ajudar na orientação dos movimentos de marcha e no alinhamento do corpo musical e, se aplicável, do corpo coreográfico ou linha de frente.

- Apresentações e Eventos: Participar da preparação para eventos cívicos, competições e apresentações, auxiliando na organização dos músicos e equipamentos.

- Comunicação e Disciplina: Reforçar as regras e expectativas da banda, servindo como referência para os membros em questões de conduta e assiduidade.

- Coordena as ações referentes à organização, funcionamento e apresentação das bandas e fanfarras do Município;

- Auxilia na direção dos ensaios, orientando os músicos na forma de interpretação e buscando conseguir o máximo de cada instrumentista, para obter uma correta execução da peça musical;

- Zela pela disciplina dos músicos, advertindo-os quando faltarem aos ensaios e apresentações sem motivo justificado, podendo aplicar-lhes sanções disciplinares;

- Registra as atividades efetuadas pelas bandas e fanfarras, bem como envia ao Prefeito e/ou aos assessores, relatórios circunstanciados das suas atividades;

- Promove a execução dos serviços e manutenção da entidade que dirige, solicitando aquisição de materiais necessários às atividades musicais, para possibilitar o cumprimento dos programas estabelecidos;

- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Nutricionista

Nível educacional: Ensino Superior em Nutrição

Descrição Sumária:

- Supervisiona, controla e fiscaliza o preparo a distribuição e o armazenamento das merendas nas escolas e nos hospitais a fim de contribuir para a melhoria pro-teica.

Descrição Detalhada:

- Planeja e elabora o cardápio semanalmente, baseando-se na aceitação dos alimentos pelos comensais, para oferecer refeições balanceadas e evitar desperdícios.

- Orienta e supervisiona o preparo a distribuição e o armazenamento das refeições, para possibilitar um melhor rendimento do serviço.

- Programa e desenvolve treinamento com servidores, realizando reuniões e observando o nível de rendimento, de habilidade, de higiene e de aceitação dos alimentos, para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços;

- Elabora relatório mensal, baseando-se nas informações recebidas para estimar o custo médio da alimentação;

- Zela pela ordem e manutenção da qualidade e higiene dos gêneros alimentícios, orienta e supervisiona a sua elaboração, para assegurar a confecção de alimentos adequados às necessidades da administração.

- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato

Professor Assessor Técnico Pedagógico

Nível educacional: Ensino Superior em licenciatura em Pedagogia ou áreas afins, com pós-graduação em Gestão Educacional, Psicopedagogia ou outras.

Descrição Sumária:

- Profissional da educação que atua como um suporte estratégico para professores e gestão escolar, oferecendo orientação, formação continuada e implementação de políticas e projetos pedagógicos para melhorar o ensino e a aprendizagem, atuando na articulação de metodologias, materiais didáticos e no desenvolvimento do Projeto Político Pedagógico (PPP) da rede ou escola.

Descrição Detalhada:

- Professor Assessor Técnico Pedagógico (ATP) é um facilitador e articulador de processos educativos, essencial para o desenvolvimento profissional dos professores e para o sucesso das instituições de ensino.

- Suporte ao Professor: Dá apoio direto aos regentes, auxiliando na aplicação das práticas pedagógicas e no uso de recursos.

- Implementação de Projetos: Ajuda a implementar novas metodologias, tecnologias e diretrizes curriculares.

- Formação Continuada: Planeja e desenvolve formações para os profissionais da educação.
- Gestão Pedagógica: Visita unidades, avalia materiais, e propõe ações para a melhoria contínua do ensino e aprendizagem.
- Articulação: Conecta a gestão, os professores e as políticas educacionais, otimizando os processos.
- Possuir experiência prévia como professor ou coordenador.
- Local de atuação: redes de ensino, secretarias de educação, escolas e Centros de Formação.
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Psicólogo

Nível educacional: Ensino Superior em Psicologia

Descrição Sumária:

- Presta assistência à saúde mental, bem como atende e orienta a área educacional e organizacional de recursos humanos, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, para possibilitar a orientação e o diagnóstico clínico.

Descrição Detalhada:

- Presta atendimento à comunidade e aos casos encaminhados à unidade de saúde, visando o desenvolvimento psíquico, motor e social do indivíduo, em relação à sua integração à família e à sociedade;
- Presta atendimento aos casos de saúde mental como toxicômanos e alcoólatras, organizando-os em grupos homogêneos, desenvolvendo técnicas de terapia de grupo, para solução dos seus problemas;
- Presta atendimentos psicológicos na área educacional, visando o desenvolvimento psíquico, motor e social das crianças e adolescentes em relação a sua integração à escola e à família, para promover o seu ajustamento;
- Organiza e aplica testes, provas e entrevistas, realizando sondagens de aptidões e capacidade profissional, objetivando o acompanhamento do pessoal para possibilitar maior satisfação no trabalho;
- Executa atividades relativas ao recrutamento, seleção, orientação e treinamento profissional, realizando a identificação e análise de funções;
- Promove ajustamento do indivíduo no trabalho, através de treinamento para se obter a sua autorrealização;
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Tesoureiro

Nível educacional: Superior Contabilidade, Gestão Financeira, Economia, Administração e ou áreas afins

Descrição Sumária:

- Responsável pela gestão e controle financeiro, gerencia todo o fluxo financeiro, cuidando dos recebimentos (tributos, convênios) e pagamentos (fornecedores, salários), controlando o caixa e contas bancárias, elaborando demonstrativos diários e mensais, e assegurando a conformidade com as leis orçamentárias (PPA, LDO, LOA) e conformidade legal, atuando como um elo crucial entre as finanças, a contabilidade e os órgãos de controle, como o Tribunal de Contas, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos através de processos como o controle de empenhos, liquidações e a elaboração de relatórios fiscais.

Descrição Detalhada:

- Controle de Caixa: Efetua recebimentos e pagamentos, elaborando o Diário de Caixa.
- Execução Orçamentária: Processa empenhos, liquidações e pagamentos, controlando a ordem cronológica.
- Gestão de Recursos: Acompanha a execução por fonte de recurso, projetando arrecadação e controlando saldos para evitar déficits.
- Elaboração de Relatórios: Prepara demonstrações contábeis e relatórios de gestão fiscal para o Tribunal de Contas.
- Conformidade Legal: Garante que todos os processos financeiros sigam as normas e a legislação vigente.
- Cuidado com a saúde financeira do município, evitando rejeição de contas e improbidade administrativa.
- Trabalha em conjunto com a Contabilidade, Tributação e outros setores, sendo um cargo que exige muita organização, ética e atenção aos detalhes.

Zootecnista

Nível educacional: Ensino Superior em Zootecnia

Descrição sumária:

- Profissional que trabalha para otimizar a produção animal de forma sustentável, focando na eficiência, qualidade e bem-estar dos animais. Ele aplica conhecimentos em nutrição, genética, manejo e gestão para melhorar a produtividade de produtos de origem animal como carne, leite, ovos e mel, além de atuar na produção de rações, na avaliação de carcaças, e até mesmo em zoológicos, pet shops e consultoria técnica.

Descrição Detalhada:

- Desenvolver, administrar e coordenar programas, projetos, atividades, pesquisa e extensão.
- Planejar, gerenciar ou assistir diferentes sistemas de produção animal e estabelecimentos agroindustriais, otimizando a utilização dos recursos potencialmente disponíveis e tecnologias sociais e economicamente adaptáveis.
- Viabilizar sistemas alternativos de produção animal e comercialização de seus produtos ou subprodutos, que respondam a anseios específicos de comunidades à margem da economia de escala.
- Pensar os sistemas produtivos de animais contextualizados pela gestão dos recursos humanos e ambientais.

- Desenvolver métodos de estudo, tecnologias, conhecimentos científicos, diagnósticos de sistemas produtivos de animais e outras ações para promover o desenvolvimento científico e tecnológico.
- Promover a divulgação das atividades da Zootecnia, Agronomia e/ou Veterinária, utilizando-se dos meios de comunicação disponíveis e da sua capacidade criativa em interação com outros profissionais.
- Planejar e executar amostragem de solo, interpretar amostrar e recomendar aplicação de calcário.
- Planejar, pesquisar e supervisionar a criação de animais de companhia, esporte ou lazer, buscando seu bem estar, equilíbrio nutricional e controle genealógico.
- Atuar na área de nutrição e alimentação animal, utilizando seus conhecimentos do funcionamento do organismo animal, visando aumentar sua produtividade e o bem-estar animal, suprimindo suas exigências, com equilíbrio fisiológico.
- Responder pela formulação, fabricação e controle de qualidade das dietas e rações para animais, responsabilizando-se pela eficiência nutricional das fórmulas.
- Planejar e executar projetos de construções rurais, formação e/ou produção de pastos e forrageiras e controle ambiental.
- Responder por programas oficiais e privados em instituições financeiras e de fomento a agropecuária, elaborando projetos, avaliando propostas, realizando perícias e consultas.
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ANEXOS

RESULTADOS PROCESSOS SELETIVOS



RESULTADOS PROCESSOS SELETIVOS

EDITAL N° 003/2025

ACS BAIRRO BOMBAS		PONTOS	CRITÉRIO DESEMPATE / MAIOR IDADE
CLASSIFICADOS			
1º	EDILAINÉ URSULINO DE ANDRADE	15	
2º	REGIANE URSULINO DE MATOS	09	
3º	PATRICIA URSULINO MUNIZ	05	17/06/1996
4º	GESLAINE DA MOTA TESOLIM	05	06/10/2004
5º	MARINA DO CARMO MATOS	05	05/01/2007

DESCCLASSIFICADO POR NÃO ATENDER REQUISITOS ESPECIFICADOS NO EDITAL

RAQUEL GOMES DOS SANTOS

EDITAL N° 004/2025

ENFERMEIROS		PONTOS	CRITÉRIO DESEMPATE / MAIOR IDADE
CLASSIFICADOS			
1º	CÁSSIO DA SILVA PEREIRA	22	
2º	LUCILEIDE DOS SANTOS TEIXEIRA	17	
3º	JULIA MARIA DA ROSA ROMEIRO RODRIGUES	16	
4º	JOÃO HENRIQUE PONTES MACHADO	11	
5º	CARLOS LUCIO ALCANTARA DA SILVA JUNIOR	09	09/10/1985
6º	GENILDA RODRIGUES	09	25/12/1987
7º	MARIA DE LOURDES RAMOS	08	
8º	EDLAINE RIBEIRO DOS SANTOS	05	
9º	ROBERTO DA SILVA REZENDE	00	

PSICÓLOGO		PONTOS	CRITÉRIO DESEMPATE / MAIOR IDADE
CLASSIFICADOS			
1º	GABRIELA PEDRINA SANTOS DA SILVA	06	

EDITAL N° 005/2025

AUX. ODONTOLÓGICO		PONTOS	CRITÉRIO DESEMPATE / MAIOR IDADE
CLASSIFICADOS			
1º	ROSIMEIRE DE SOUZA DE LIMA	17	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

PABX: 15 3656-9830 | WWW.IPORANGA.SP.GOV.BR
 E-MAIL: SAUDE@IPORANGA.SP.GOV.BR
 AV. IPORANGA, N° 449, CENTRO, CEP: 18.330-027
 CNPJ/MF N.º 46.634.283/0001-24 - INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTA
Iporanga, a Capital das Cavernas.



2º ALINE RODRIGUES DE OLIVEIRA

03

CLASSIFICADOS	MOTORISTAS	PONTOS	CRITÉRIO DESEMPATE / MAIOR IDADE
1º	ROBERT RIBEIRO DOS SANTOS	34	
2º	ISAC BARBOSA DE LIMA	19	22/06/1987
3º	ROGÉRIO AIRES DA MOTA	19	25/07/1988
4º	LUCAS ELIEZER PIRES RODRIGUES	14	
5º	AMIR DA MOTTA	12	
6º	CLAUDINEI MARIANO DA SILVA	11	
7º	LUIS EULÁLIO NUNES	06	27/08/1960
8º	NAPOLEÃO DE OLIVEIRA JUNIOR	06	31/03/1971
9º	EDIVÂNIO MARIANO DA SILVA	00	22/07/1977
10º	EVERTON CARVALHO DE ARAÚJO SILVA	00	12/04/1978
11º	CLAUDEMIR MOTTA MOURA	00	26/09/1987
12º	ROBSON DE OLIVEIRA RODRIGUES	00	27/08/1993
13º	DHIONI KONESUK FRANÇA DA SILVA	00	24/09/1998
14º	WALLACE RODRIGUES	00	24/04/2002
DESCCLASSIFICADO POR NÃO ATENDER REQUISITOS ESPECIFICADOS NO EDITAL			
FABIO BATISTA DA COSTA			
WALFREDO RAMOS BAHIA FILHO			